

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo Cézar Furtado de Almeida

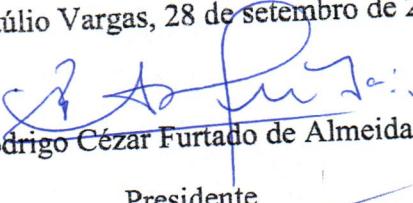
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 175/2025

Autor: Vereador Wilsemar Máximo Curty

Ementa: Institui a Semana Municipal da Gastronomia e Empreendedorismo no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 175/2025, que institui a Semana Municipal da Gastronomia e Empreendedorismo na primeira semana de maio, é constitucional, legal e tecnicamente adequado. Enquadra-se na competência municipal para legislar sobre interesse local (art. 30, I, CF/88; Lei Orgânica Municipal) e promoção cultural (art. 215, CF/88). A proposta fomenta economia criativa, turismo e inclusão social, com redação clara e em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998. A previsão de parcerias e dotações orçamentárias garante viabilidade financeira sem invadir competências do Executivo. Recomenda-se a aprovação. Parecer favorável.

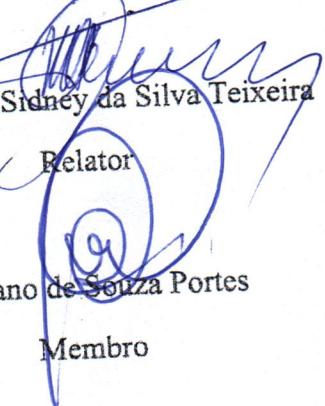
Sala Getúlio Vargas, 28 de setembro de 2025.


Rodrigo Cézar Furtado de Almeida

Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator


Luciano de Souza Portes

Membro